GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

INDICE

→ Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO
XIV	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Caucaia, 11 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** atinente ao exercício financeiro **2014**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia ANTONIO VIEIRA DE MOURA para o cargo de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. – ADECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea ***a***, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO VIEIRA DE MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. – ADECA, símbolo ADECA 1**, no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.393, de 30 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. – ADECA.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia S.A. – ADECA, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Município:	Mês/Ano:
CAUCAIA	**12/2014**
Órgão:	Unidade orçamentária:
11-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	**01-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
CAUCAIA	**2014**	
Empresa:	Contador:	
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	**FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ:	CPF:	CRC:
13.025.973/0001-27	**360.887.573-53**	**010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2593 – FÁTIMA **CEP: 60.025-131 – FORTALEZA/CE**	**RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA** **CEP: 60.020-300 – FORTALEZA/CE**	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	**(85) 3214.0948 / 9916.3900**	
Email:	Email:	
financegcontabil@gmail.com	**fannetto@gmail.com**	

CAUCAIA/CE, 31 de dezembro de 2014.

Secretário de Finanças:

ASS: _____

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Antonio Vieira de Moura

MAT.: 54863

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **CAUCAIA** Exercício: **2014**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):
11.01-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

:

Nome do Servidor (Gestor): **ANTONIO VIEIRA DE MOURA**			
Cargo/Função: **PRESIDENTE - ADECA**		CPF: **091.909.453-87**	
Matrícula: **54863**		Período da Gestão: **01/01/2014 a 31/12/2014**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **ATO Nº 67**	Data do Ato: **30/01/2013**	Data da Publicação: **30/01/2013**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **30/01/2013**	Data da Publicação: **30/01/2013**	Data da Comunicação ao TCM: **25/02/2013**
Endereço Residencial: **RUA JOSÉ VILAR, 1450 – APTO 1101**			
Bairro/Distrito: **MEIRELES**			
Município: **FORTALEZA**			
UF: **CE**		CEP: **60.125-000**	
Telefones: **(85) 3342-7415 / 9981-9890**			

Secretário de Finanças:

ASS: _____

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antenio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Antonio Vieira de Moura

MAT.: 54863

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

Balanço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Especificação	Previsão R$	Execução R$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	**0,00**	**14.342,56**	**14.342,56 (+)**
Receita Patrimonial	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
Sub-Total:	0,00	14.342,56	14.342,56 (+)
Deficits:	1.683.225,92	296.579,12	1.386.646,80 (-)
Total Geral:	**1.683.225,92**	**310.921,68**	**1.372.304,24 (-)**

Despesas

Especificação	Fixação R$	Execução R$	Diferença R$
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.683.225,92	310.921,68	1.372.304,24
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	1.683.225,92	310.921,68	1.372.304,24
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**1.683.225,92**	**310.921,68**	**1.372.304,24**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		**Despesas Orçamentárias**	
Receitas Correntes	14.342,56	Administração	310.921,68
Receita Patrimonial	14.378,56		
Deduções da Receita Corrente	(36,00)		
Deduções do FUNDEB	(0,00)		
Deduções da Receita Patrimonial	(36,00)		
Total da Receita Orçamentária:	**14.342,56**	**Total da Despesa Orçamentária:**	**310.921,68**
Empenhado a Pagar Processado	6.046,64		
Empenhado a Pagar Não Processado	7.950,00		
Total Empenhado a Pagar	**13.996,64**		

Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.286,49	Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.885,65
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.798,28	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.146,02
DESCONTO/CORRECAO	150,00	DESCONTO/CORRECAO	150,00
EMPRESTIMO CEF	6.890,28	EMPRESTIMO CEF	6.890,28
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	89,22	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	178,64
IRRF	13.684,62	IRRF	14.078,52
		ISS	76,50
		RESTOS A PAGAR 2013	3.423,52
Total da Receita Extra Orçamentária:	**38.898,89**	**Total da Despesa Extra Orçamentária:**	**41.829,13**

Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍP	300.766,25	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍP	83.658,76
Total das Receitas por Transferências:	**300.766,25**	**Total das Despesas por Transferências:**	**83.658,76**
Total:	**368.004,34**	**Total:**	**436.409,57**

Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	**0,00**	**Saldo do mês atual em Caixa:**	**0,00**

Banco - Saldo Anterior			Banco - Saldo Atual		
B.B	10.612-7 (DESENVOLVIMENT	992,45	B.B	10.612-7 (DESENVOLVIMENT	486,70
B.B	62.201-X (AG. DES. CAUCA	141.685,69	B.B	62.201-X (AG. DES. CAUCA	215.695,37
B.B	31.175001	20.000,00	CEF	2.781-5 (2781	943,51
CEF	2.781-5 (2781	122.852,67			

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:	**285.530,81**	**Saldo do mês atual em Banco:**	**217.125,58**
Total Geral:	**653.535,15**	**Total Geral:**	**653.535,15**

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 31 de Dezembro de 2014

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Balanço Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R$	Titulos	R$
Ativo Financeiro		**Passivo Financeiro**	
Disponivel	217.125,58	Restos a Pagar	43.186,36
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	33.759,90
Banco Conta Movimento	217.125,58	Restos a Pagar Não Processados	9.426,46
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	415,78	Depósitos / Créditos Diversos	19.891,72
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	415,78	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	4.366,98
		Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.710,72
		ISS	681,50
		IRRF	4.359,81
		EMPRESTIMO B.B	198,52
		EMPRESTIMO CEF	574,19
Ativo Permanente	609.655,33		
ALMOXARIFADO	386,85		
BENS IMÓVEIS	531.085,03		
BENS MÓVEIS	78.183,45		
Soma do Ativo Real	827.196,69	Soma do Passivo Real	63.078,08
		Ativo Real Líquido:	764.118,61
Total Geral:	827.196,69	Total Geral:	827.196,69

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R$	Titulos	R$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	14.342,56	DESPESAS CORRENTES	310.921,68
Receita Patrimonial	14.378,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.083,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.837,73
Deduções Receita Patrimonial	(36,00)		
Mutações Patrimoniais Ativas	300.766,25	Mutações Patrimoniais Passivas	83.658,76
REPASSE RECEBIDO	300.766,25	REPASSE CONCEDIDO	83.658,76
Independentes da Execução Orçamentária	386,85	Independentes da Execução Orçamentária	10,05
ALMOXARIFADO	386,85	BAIXA DE AMOXARIFADO	10,05
Total das Variações Ativas	315.495,66	Total das Variações Passivas	394.590,49
Défcit Verificado:	79.094,83		
Total Geral:	394.590,49	Total Geral:	394.590,49

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	14.378,56	
Receitas Derivadas	0,00	
Receita Tributária	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Outras Receitas Derivadas		
Receitas Originárias	14.378,56	
Receita Patrimonial	14.378,56	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Outras Receitas Originárias		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências	0,00	
Intergovernamentais	0,00	
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
FUNDEB	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
Desembolsos	0,00	
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	294.308,66	
Administração	294.308,66	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	0,00	
Transferências	0,00	
Intergovernamentais	0,00	
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
Intragovernamentais		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Desembolsos	0,00	
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	

Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações	

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações	

Apuração do Fluxo de Caixa do Período

Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**14.342,56**	**Despesas Correntes**	**310.921,68**
Receita Patrimonial	14.378,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	263.083,95
DEFICIT Corrente	296.579,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.837,73
Deduções da Receita Corrente	**-36,00**		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	-36,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	14.342,56	Despesas	310.921,68
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	296.579,12		
Total Geral do Anexo 01:	**310.921,68**		**310.921,68**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			14.378,56
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		14.378,56	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	14.378,56		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.378,56		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	14.378,56		
1325.02.10.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - CULTURA E ESPORTE	14.378,56		
1325.02.16.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - ADECA	14.378,56		
9000.00.00.00.00	Dedução da Receita			-36,00
			Total Geral:	**14.342,56**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

U.O.: 11.01 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			310.921,68
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.083,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.168,73		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	221.611,98		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.498,41		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.058,34		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.915,22		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.915,22		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.837,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.837,73		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	835,60		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	21.827,32		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.174,81		
Total da Unidade Orçamentária:		310.921,68	310.921,68	310.921,68
			Total Geral:	310.921,68

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			310.921,68
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.083,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.168,73		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	221.611,98		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.498,41		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.058,34		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.915,22		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.915,22		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.837,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.837,73		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	835,60		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	21.827,32		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.174,81		

Total Geral: **310.921,68**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

U.O.: 11.01 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
Total Geral:		**0,00**	**0,00**	**310.921,68**	**310.921,68**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO	0,00	0,00	310.921,68	310.921,68
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**310.921,68**	**310.921,68**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	310.921,68	0,00	310.921,68
04.122.0000	Administração Geral	310.921,68	0,00	310.921,68
04.122.0091	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	310.921,68	0,00	310.921,68
	Total Geral:	**310.921,68**	**0,00**	**310.921,68**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	310.921,68
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.921,68**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

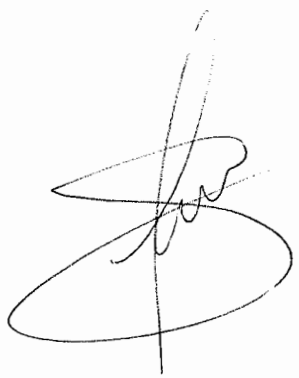

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	310.921,68
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.921,68**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.02.10.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - CULTURA E ESPORTE	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.02.16.00.00	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - ADECA	0,00	14.378,56	14.378,56 (+)
9000.00.00.00.00	Dedução da Receita	0,00	-36,00	36,00 (-)
9320.00.00.00.00	® RECEITAS DE CAPITAL	0,00	-36,00	36,00 (-)
9325.02.16.00.00	DEDUÇÃO - DESVALORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES	0,00	-36,00	36,00 (-)
	Total Geral:	**0,00**	**14.342,56**	**14.342,56 (+)**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

U.O.: 11.01 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.455.008,92	0,00	1.455.008,92	310.921,68	1.144.087,24
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	733.436,92	0,00	733.436,92	263.083,95	470.352,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	733.436,92	0,00	733.436,92	263.083,95	470.352,97
3.1.90.09.00	Salário-Família	18.147,00	0,00	18.147,00	0,00	18.147,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	634.311,92	0,00	634.311,92	221.611,98	412.699,94
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	48.874,00	0,00	48.874,00	34.498,41	14.375,59
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	4.058,34	941,66
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	11.342,00	0,00	11.342,00	0,00	11.342,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	11.342,00	0,00	11.342,00	0,00	11.342,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	4.420,00	0,00	4.420,00	2.915,22	1.504,78
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	721.572,00	0,00	721.572,00	47.837,73	673.734,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	721.572,00	0,00	721.572,00	47.837,73	673.734,27
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.537,00	0,00	4.537,00	0,00	4.537,00
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais,	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	43.485,00	0,00	43.485,00	835,60	42.649,40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	22.684,00	0,00	22.684,00	0,00	22.684,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	81.342,00	0,00	81.342,00	0,00	81.342,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	93.052,00	0,00	93.052,00	0,00	93.052,00
3.3.90.36.02	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	348.420,00	0,00	348.420,00	21.827,32	326.592,68
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	22.684,00	0,00	22.684,00	0,00	22.684,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	45.368,00	0,00	45.368,00	25.174,81	20.193,19
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	228.217,00	0,00	228.217,00	0,00	228.217,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	175.359,00	0,00	175.359,00	0,00	175.359,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.359,00	0,00	175.359,00	0,00	175.359,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	65.359,00	0,00	65.359,00	0,00	65.359,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.858,00	0,00	52.858,00	0,00	52.858,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	52.858,00	0,00	52.858,00	0,00	52.858,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	52.858,00	0,00	52.858,00	0,00	52.858,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.683.225,92	0,00	1.683.225,92	310.921,68	1.372.304,24

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**1.683.225,92**	**0,00**	**1.683.225,92**	**310.921,68**	**1.372.304,24**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

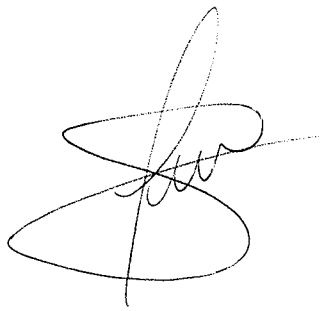

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	31.136,78	0,00	6.046,64	3.423,52	0,00	33.759,90
Restos a Pagar Não Processados	1.476,46	0,00	7.950,00	0,00	0,00	9.426,46
SubTotal:	**32.613,24**		**13.996,64**	**3.423,52**		**43.186,36**
Depósitos / Créditos Diversos						
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	3.714,72	0,00	2.798,28	2.146,02	0,00	4.366,98
Contribuicao Previdenciaria - INSS	9.309,88	0,00	15.286,49	14.885,65	0,00	9.710,72
ISS	758,00	0,00	0,00	76,50	0,00	681,50
IRRF	4.753,71	0,00	13.684,62	14.078,52	0,00	4.359,81
HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	326,36	89,22	178,64	415,78	0,00
DESCONTO/CORRECAO	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO B.B	198,52	0,00	0,00	0,00	0,00	198,52
EMPRESTIMO CEF	574,19	0,00	6.890,28	6.890,28	0,00	574,19
Total Geral:	**51.922,26**		**52.895,53**	**41.829,13**		**63.078,08**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
000914/O-7

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CAUCAIA** Exercício: **2014** Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** Unidade Gestora: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Secretário de Finanças:

ASS: _____

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto'

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Antonio Vieira de Moura

MAT.: 54863

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CAUCAIA** Exercício: **2014** Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** Unidade Gestora: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Secretário de Finanças:

ASS: _____

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Antonio Vieira de Moura

MAT.: 54883

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CAUCAIA** Exercício: **2014** Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** Unidade Gestora: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Secretário de Finanças:

ASS: _____

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Antonio Vieira de Moura

MAT.: 54863

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 11 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO **Unidade Oçamentária:** 1101 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CA

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
05030004	05/03/2014	Ordinário	BANCO DO BRASIL	04.122.0091.2.143-0000	3.3.90.39.00	310,45	12,00	0,00	12,00
25060002	25/06/2014	Ordinário	MINISTERIO DA FAZENDA/SECRETARIA	04.122.0091.2.143-0000	3.3.90.39.00	1.500,00	1.250,00	0,00	1.250,00
25060003	25/06/2014	Ordinário	MINISTERIO DA FAZENDA/SECRETARIA	04.122.0091.2.143-0000	3.3.90.39.00	4.500,00	3.750,00	0,00	3.750,00
28110015	28/11/2014	Ordinário	I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DI	04.122.0091.2.143-0000	3.1.91.13.00	298,84	298,84	0,00	298,84
10120003	10/12/2014	Ordinário	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LT	04.122.0091.2.143-0000	3.3.90.30.00	359,00	359,00	0,00	359,00
10120002	10/12/2014	Ordinário	SANDRA PIO CECCARELLI - ME	04.122.0091.2.143-0000	3.3.90.30.00	376,80	376,80	0,00	376,80
01120472	01/12/2014	Ordinário	FRANCISCO SERGIO BRAGA SIEBRA - M	04.122.0091.2.143-0000	3.3.90.39.00	7.950,00	0,00	7.950,00	7.950,00
			Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:			15.295,09	6.046,64	7.950,00	13.996,64
					Totais R$:	15.295,09	6.046,64	7.950,00	13.996,64

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

RESTOS A PAGAR PAGOS

Prefeitura Municipal de Caucaia

Unidade Gestora: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2014 a 31/12/2014

Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
08010036	01110361	08/01/2014	33903000	11.01.04.122.0091.2143.0000	POSTO ESTRUTURANTE LTDA	395,02	395,02	0,00
13010019	10120019	13/01/2014	31901300	11.01.04.122.0091.2143.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	2.832,72	2.832,72	0,00
21010073	10120044	21/01/2014	31911300	11.01.04.122.0091.2143.0000	I.P.M.C. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE	122,40	122,40	0,00
25020037	05070018	25/02/2014	33903000	11.01.04.122.0091.2143.0000	POSTO ESTRUTURANTE LTDA	73,38	73,38	0,00
						3.423,52	3.423,52	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **Caucaia/CE** e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, que durante o exercício financeiro **2014** a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** não efetuou ***cancelamento*** e nem declarou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA**, referente ao exercício financeiro **2014**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

Secretário de Finanças:
ASS: _____
NOME: Ramiro César de Paula Barroso
MAT.: 54859

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Antonio Vieira de Moura
MAT.: 54863

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Caucaia
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 217.125,58 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Org.: 31 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
U.O.: 1101 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
38 B.B	10.612-7 (DESENVOLVIMENTO ECON)	486,70
584 B.B	62.201-X (AG. DES. CAUCAIA)	215.695,37
574 CEF	2.781-5 (2781)	943,51
	Total da Und.	**217.125,58**
	Total da Unidade Gestora:	**217.125,58**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 217.125,58 (Duzentos e Dezessete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 31	ADECA	U.O.: 1101	ADECA		38	B.B	10.612-7 (DESENVOLVIMENTO ECON			
							Saldo Inicial:	486,70	(D)	
C. Inf.	Aplicacao	10612	Out	10612 -			486,70	(C	0,00	(D

U.G.: 31	ADECA	U.O.: 1101	ADECA		584	B.B	62.201-X (AG. DES. CAUCAIA			
							Saldo Inicial:	215.695,37	(D)	
C. Inf.	Aplicacao	62201	Out	62201 -			215.667,37	(C	28,00	(D

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

Unidade Gestora: 31 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO

Unid. Orç: 1101 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.

Código	Nomenclatura		Saldo Inicial R$	Entradas R$	Saídas R$	Saldo Atual R$
38	B.B	10.612-7 (DESENVOLVIMENTO ECON	992,45	69.381,98	69.887,73	486,70
584	B.B	62.201-X (AG. DES. CAUCAIA	141.685,69	94.009,68	20.000,00	215.695,37
574	CEF	2.781-5 (2781	122.852,67	194.986,35	316.895,51	943,51
		Total da Unidade Orçamentária:	265.530,81	358.378,01	406.783,24	217.125,58
		Total da Unidade Gestora:	265.530,81	358.378,01	406.783,24	217.125,58
		Total de todas as Unidades Gestoras:	56.752.356,62	1.064.840.283,95	1.064.743.638,20	56.849.002,37

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

Usuário: sefin
Período: De 01/01/2014 a 31/01/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 11/02/2014

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 1041-3		Conta: 10.612-7	Titular: PMC SEC DES ECONOMICO				
31/12/2013		Saldo anterior					464.38 C
02/01/2014		0729 - TRANSFERENCIA	00006576142030100	14349		600.00	
02/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**600,00**	
		Saldo					1.064,38 C
03/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104126	12142		0,01	
03/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,01**	
		Saldo					1.064,39 C
07/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104126	12142		0,26	
07/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104131	12142		0,01	
07/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,27**	
		Saldo					1.064,66 C
/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104131	12142		0,04	
08/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104102	12142		0,06	
08/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104106	12142		0,06	
08/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,16**	
		Saldo					1.064,82 C
13/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104106	12142		0,25	
13/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,25**	
		Saldo					1.065,07 C
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,13	
16/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104106	12142		0,19	
16/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,32**	
		Saldo					1.065,39 C
21/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,06	
21/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,06**	
		Saldo					1.065,45 C
22/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,06	
/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,06**	
		Saldo					1.065,51 C
23/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,06	
23/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,06**	
		Saldo					1.065,57 C
24/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104109	12142		0,07	
24/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104110	12142		0,45	
24/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**0,52**	
		Saldo					1.066,09 C
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104114	12142		0,28	
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104110	12142		0,84	
29/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104115	12142		0,22	
29/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**1,34**	
		Saldo					1.067,43 C
30/01/2014		0144 - TRANSFERENCIA	00006888269010100	13349	470,40		
30/01/2014		**Movimento do dia**			**470,40**	**0,00**	
		Saldo					597,03 C
31/01/2014		0729 - TRANSFERENCIA	00006904602040100	14349		183,34	

BANCO DO BRASIL

Usuário: sefin
Período: De 01/01/2014 a 31/01/2014

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 11/02/2014

Data	Dt. Bai.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104127	12142		0,04	
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104115	12142		0,19	
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104120	12142		0,41	
31/01/2014		0941 - RAT REND	00000000909104128	12142		0,21	
31/01/2014		**Movimento do dia**			**0,00**	**184,19**	
		Saldo					781,22 C
31/01/2014		**Participação em rendimento de aplicações**				3,40	0,92 C
31/01/2014		**Saldo**				[illegible]	781,22 C

EMPRESA

Extrato conta corrente

A33J180934352600005
18/02/2014 09:43:21

Corrente - Conta atual

Agência	1041-3	
Conta corrente	62201-X	AGENCIA DESENV ADECA
Período do extrato	01/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/11/2013		Saldo Anterior			0,00 C
22/01/2014		Depósito bloquead.1d útil	10.411.940.700.003	60.000,00	0,00 C
23/01/2014		Desbloqueio de depósito	10.411.940.700.003	60.000,00 C	60.000,00 C
24/01/2014		BB Renda Fixa 500	1.200.001	60.000,00 D	0,00 C
31/01/2014		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8320466 ALEXANDRA FREIRE DE SOUSA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EMPRESA

Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N191158626375005
19/02/2014 12:06:04

Cliente

Agência	1041-3
Conta	62201-X AGENCIA DESENV ADECA
Mês/ano referência	JANEIRO/2014

BB Renda Fixa 500 - CNPJBB RENDA FIXA 500

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	141.685,69			10.475,382851		
24/01/2014	APLICAÇÃO	60.000,00			4.413,147401	13,595738945	14.888,530252
31/01/2014	SALDO ATUAL	202.738,70			14.888,530252		14.888,530252

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	141.685,69
APLICAÇÕES (+)	60.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.053,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.053,01
SALDO ATUAL =	202.738,70

Valor da Cota

31/12/2013	13,525586020
31/01/2014	13,617106470

Rentabilidade

No mês	0,6766
No ano	0,6766
Últimos 12 meses	6,3524

Transação efetuada com sucesso por: J8320466 ALEXANDRA FREIRE DE SOUSA ALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CPF/CNPJ	Posição	Data da emissão
ADECA MUN CAUCAIA	00.000.000/0000-00	Dezembro / 2013	14.01.2014

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1041-3	90	31175.001-X	06.03.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor R$	Saldo R$
04.07.2013		Saldo anterior						20.000,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

Você está em:

CAIXA

Extrato por período

Cliente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MU

Conta: 1089 / 003 / 00002781-5

Data: 19/02/2014 - 11:41

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	72.828,21 C
06/01/2014	180506	DEB TARIFA	10,43 D	72.817,78 C
22/01/2014	900001	CHEQ COMP	60.000,00 D	12.817,78 C
30/01/2014	180506	DB SALARIO	2.171,64 D	10.646,14 C
30/01/2014	180506	DB SALARIO	10.596,14 D	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAUCAIA, CE	1089	5901	20/02/2014

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2013	Cota em: 31/01/2014
0,8141	0,8141	0,0000	1,061635	1,070278

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MU	17.746.117/0001-11	003.00002781-5	01/2014	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	49.974,46C	47.073,105933
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	47.335,05D	44.437,225712
Rendimento Bruto no Mês	281,70C	
IRRF	99,99D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.821,12C	2.635,880220
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
22/01	RESGATE	47.335,05D	44.437,225712
	IRRF	99,99D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	444,46	99,99

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa se seu perfil é conservador, moderado ou agressivo.
A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Caixa Postal 65051, São Paulo/SP CEP: 01318-970
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO

Extrato conta corrente

A336091035447713006
09/01/2015 10:45:32

Cliente - Conta atual

Agência	1041-3	
Conta corrente	10612-7	PMC SEC DES ECONOMICO
Periodo do extrato	12/2014	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/11/2014		Saldo Anterior			
03/12/2014		Transferência	10.061.087.100.100		
03/12/2014		+ Tarifa Pag Forn Créd Cta	843.370.800.693.731	3,40 D	
03/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	843.370.800.725.052		
03/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	843.370.800.725.062		
15/12/2014		Transferência	10.180.042.070.100		
15/12/2014		Transferência	10.180.179.060.100		
15/12/2014		Pagamento a Fornecedores	40.000		
16/12/2014		Pagamentos Diversos	40.000		
18/12/2014		Transferência	10.224.685.070.100		
19/12/2014		Transferência	10.238.410.010.100		
19/12/2014		Pagamentos Diversos	700.000		
19/12/2014		BB CP Admin Supremo	70		
22/12/2014		Pagamentos Diversos	10.000		
22/12/2014		BB CP Admin Supremo	70		
30/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	893.640.801.634.864	1,50 D	
30/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	893.640.801.634.916	3,00 D	
30/12/2014		+ Tarifa Guia c/Cód Barras	893.640.801.634.946	3,00 D	
30/12/2014		BB CP Admin Supremo	70		
31/12/2014		S A L D O			

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J6868818 DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336091035447713008
09/01/2015 10:47:55

Cliente

Agência	1041-3
Conta	10612-7 PMC SEC DES ECONOMICO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	0,00					
19/12/2014	APLICAÇÃO	4.539,37			1.616,173328	2,808714832	1.616,173328
22/12/2014	RESGATE	4.047,27			1.440,562301	2,809507092	175,611027
	Aplicação 19/12/2014	4.047,27			1.440,562301		
30/12/2014	RESGATE	7,50			2,665810	2,813404105	172,945217
	Aplicação 19/12/2014	7,50			2,665810		
31/12/2014	SALDO ATUAL	486,70			172,945217		172,945217

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	4.539,37
RESGATES (-)	4.054,77
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,10
SALDO ATUAL =	486,70

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J6868818 DEYZIANE DE OLIVEIRA AMORIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
AGENCIA DESENV ADECA	17.746.117/0001-11	Dezembro / 2014	15.01.2015

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	Data da abertura
1041-3	90	62.201-X	09.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
28.11.2014		Saldo anterior						28,00 C

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 1041 - 3 CAUCAIA
Fundo: 1 - BB Renda Fixa 500

15/01/2015 Pag.: 1

Conta: 62.201 - X AGENCIA DESENV ADECA

CNPJ: 17.746.117/0001-11

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
28/11/2014	Saldo anterior	213.910,06					14653,163998
31/12/2014	Saldo atual	215.667,37					14653,163998

Você está em:

CAIXA

Extrato por período

Cliente: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MU

Conta: 1089 / 003 / 00002781-5

Data: 07/01/2015 - 18:47

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	413,17 C
03/12/2014	180506	DEB TARIFA	11,92 D	401,25 C
10/12/2014	112014	DB CEST PJ	21,50 D	379,75 C
11/12/2014	014208	CRED TEV	1.596,03 C	1.975,78 C
11/12/2014	180506	DB SALARIO	1.596,03 D	379,75 C
15/12/2014	016915	CRED TEV	7.003,03 C	7.382,78 C
15/12/2014	180506	DB SALARIO	5.160,30 D	2.222,48 C
16/12/2014	180506	DEB TARIFA	2,98 D	2.219,50 C
17/12/2014	128503	ENVIO TED	1.243,03 D	976,47 C
17/12/2014	180506	DEB TARIFA	12,66 D	963,81 C
26/12/2014	000000	MANUT CTA	20,30 D	943,51 C
29/12/2014	000001	CRED.AUTOR	1.093,03 C	2.036,54 C
30/12/2014	134572	ENVIO TED	1.093,03 D	943,51 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CAUCAIA, CE	1089	5901	07/01/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/11/2014	Cota em: 31/12/2014
0,9302	10,4743	10,4743	1,162024	1,172834

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MU	17.746.117/0001-11	003.00002781-5	12/2014	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,008905
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,008905
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Historico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/A , DE 4 DE JULHO DE 2013.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo do Município de Caucaia.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto 458, de 10 junho de 2013.

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes:

I – JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA 276
Função: **Presidente**

II – PAULA DE VASCONCELOS MONTE
Função: **Membro**

III – ARIADNA FERREIRA DE MENEZES 277
Função: **Membro**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 52, de 21 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 4 de julho de 2013.

RAUL GOMES SERAFIM
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE MAIO 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Pregoes do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea ***a***, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I – **INGRID GOMES MOREIRA**
Cargo: **Pregoeira**
II – **TATIANA MENESES BARROSO**
Cargo: **Membro de Comissão**
III – **PAULA DE VASCONCELOS MONTE**
Cargo: **Membro de Comissão**

Art. 2º. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 029, DE 02 DE MAIO 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros da Comissão Permanente da Central de Licitações do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I – **JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA**
Cargo: **Presidente Comissão de Licitação**
II – **FRANCISCO JOSÉ GOUVEIA SOARES**
Cargo: **Membro de Comissão**
III – **CLAUDIO JOSÉ DAMASCENO MELO**
Cargo: **Membro de Comissão**

Art. 2º. A Comissão Permanente da Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Maio de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 042, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.

Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregoes do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea ***a***, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituida pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I – **ANDERSON AUGUSTO DA S. ROCHA**
Cargo: **Pregoeiro**
II – **VIRNA LISI ARAUJO DE SOUZA**
Cargo: **Membro de Comissão**
III – **ANA RAQUEL P. DE MENEZES.**
Cargo: **Membro de Comissão**

Art. 2º A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Dezembro de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 043, DE 02 DE DEZEMBRO 2014.

Designa membros da Comissão Permanente da Central de Pregoes do Poder Executivo do Governo Municipal de Caucaia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR,** membros da Comissão Permanente da Central de Pregões do Poder Executivo do Município de Caucaia, constituída pelos seguintes integrantes nos termos da Lei nº 2.519 e art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I – **MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**
Cargo: **Pregoeiro**
II – **MARCIO MOREIRA MARTINS**
Cargo: **Membro de Comissão**
III – **FRANCISCO CHARLES SILVA**
Cargo: **Membro de Comissão**

Art. 2º. A Comissão Permanente de Pregão será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. Do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, em 02 de Dezembro de 2014.

AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES
Controladora Geral do Município

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** no exercício financeiro **2014**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CAUCAIA** Exercício: **2014** Período: **01/01/2014 a 31/12/2014**

Órgão: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA** Unidade Gestora: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Antonio Vieira de Moura MAT.: 54863	Cargo: Presidente - ADECA Assinatura: _____

Secretário de Finanças:

ASS: _____

NOME: Ramiro César de Paula Barroso

MAT.: 54859

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Antonio Vieira de Moura

MAT.: 54863

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIII - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	0,00	0,00	1.759,41	2.259,70	14.378,56	14.378,56 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.759,41	2.259,70	14.378,56	14.378,56 (+)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.759,41	2.259,70	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	1.759,41	2.259,70	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.02.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	1.759,41	2.259,70	14.378,56	14.378,56 (+)
1325.02.16.0000	RENDIMENTO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VIN	0,00	0,00	1.759,41	2.259,70	14.378,56	14.378,56 (+)
9000.00.00.0000	Dedução da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,00	36,00 (-)
9320.00.00.0000	® RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,00	36,00 (-)
9325.02.16.0000	DEDUÇÃO - DESVALORIZAÇÃO DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,00	36,00 (-)
Totais Orçamentários:		**0,00**	**0,00**	**1.759,41**	**2.259,70**	**14.342,56**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	494,68	0,00	2.798,28	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.631,76	0,00	15.286,49	
100070000	IRRF	0,00	2.356,36	0,00	13.684,62	
100000034	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	89,22	
100000046	DESCONTO/CORRECAO	0,00	0,00	0,00	150,00	
100000068	EMPRESTIMO CEF	0,00	574,19	0,00	6.890,28	
Totais Extra Orçamentários:		**0,00**	**6.056,99**	**0,00**	**38.898,89**	
Total Geral:		**0,00**	**7.816,40**	**2.259,70**	**53.241,45**	

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
31	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	45.906,32	300.766,25
Total de Transferências:		**45.906,32**	**300.766,25**

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador 000914/O-7

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		31	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO											
		11.01	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S.A.											
11.333.0058.2.144.0000			APOIO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PROFISSIONAL											
33903000	1237	13.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1254	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1255	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1251	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		73.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0059.2.149.0000			ATRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS PARA A SEDE MUNICIPAL E PARA OS DISTRITOS											
33903500	1257	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1256	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.122.0095.2.248.0000			DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE											
33903000	1241	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1236	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1275	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1274	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0058.2.145.0000			APOIO AO FINANCIAMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS											
33902700	1244	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1253	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		106.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.334.0058.2.147.0000			FORTALECIMENTO ECONÔMICO DO MERCADO LOCAL											
33903500	1245	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1239	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1240	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		75.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
23.334.0058.2.148.0000 APOIO AO PROGRAMA DE PESQUISA DE MERCADO														
33903500	1248	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903602	1250	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1242	34.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		64.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661.0059.1.039.0000 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM DISTRITOS INDUSTRIAIS														
44905100	1258	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	1243	350.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		450.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.334.0058.2.146.0000 APOIO A FEIRA DO COMÉRCIO E ARTESANATO DE CAUCAIA														
33903000	1238	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1246	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1247	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		72.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0091.2.143.0000 APOIO ADMIN. A ADECA														
31900900	1259	18.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1269	656.580,00	22.268,08	0,00	0,00	0,00	29.444,64	221.611,98	412.699,94	29.444,64	221.611,98	29.444,64	221.611,98	0,00
31901300	1272	48.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.908,84	34.498,41	14.375,59	2.908,84	34.498,41	6.267,50	34.498,41	0,00
31909200	1270	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.058,34	941,66	0,00	4.058,34	0,00	4.058,34	0,00
31909400	1273	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1249	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	1264	113.420,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,22	1.504,78	0,00	2.915,22	298,84	2.616,38	298,84
33901400	1252	4.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1260	7.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,80	835,60	6.355,40	735,80	835,60	0,00	99,80	735,80
33903300	1261	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1262	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1263	45.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1271	140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.053,51	10.142,51	21.827,32	118.172,68	2.277,27	13.877,32	2.455,47	8.865,32	12.962,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904700	1265	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1266	45.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.174,81	20.193,19	0,00	25.174,81	0,00	25.174,81	0,00
44905200	1267	45.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	1268	52.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.262.096,00	131.268,08	0,00	0,00	1.053,51	43.231,79	310.921,68	819.906,24	35.366,55	302.971,68	38.466,45	296.925,04	13.996,64
Total da U. O.:		2.184.494,00	501.268,08	0,00	0,00	1.053,51	43.231,79	310.921,68	1.372.304,24	35.366,55	302.971,68	38.466,45	296.925,04	13.996,64
Total da U. G.:		2.184.494,00	501.268,08	0,00	0,00	1.053,51	43.231,79	310.921,68	1.372.304,24	35.366,55	302.971,68	38.466,45	296.925,04	13.996,64
Total Orç.:		2.184.494,00	501.268,08	0,00	0,00	1.053,51	43.231,79	310.921,68	1.372.304,24	35.366,55	302.971,68	38.466,45	296.925,04	13.996,64

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000034	HAP VIDA - PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	178,64
100000046	DESCONTO/CORRECAO	0,00	150,00	150,00
100000068	EMPRESTIMO CEF	0,00	574,19	6.890,28
100002013	RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	3.423,52
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	247,34	2.146,02
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.539,36	14.885,65
100060000	ISS	356,20	0,00	76,50
100070000	IRRF	0,00	9.327,23	14.078,52
Total Extra Orçamentário:		356,20	12.838,12	41.829,13

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
31	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	3.432,54	83.658,76
Total das Transfêrencias:		3.432,54	83.658,76

FINANCE GESTÃO CONTABIL S/S
Contador 000914/O-7

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Rua Coronel Correia, 485 – Centro – CEP: 61.605-600 – Caucaia – Ceará
CNPJ: 07.616.162/0001-06 – CGF: 06.920.270-2
Telefone: (85) 3342-1278 / 3342-8055

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **CAUCAIA/CE** no exercício financeiro **2014**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAUCAIA**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Caucaia – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE MOURA
Presidente - ADECA
CPF: 091.909.453-87

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

LEI Nº 2.390, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Caucaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo tem a seguinte estrutura:

I – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

III – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política;

VI – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia;

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

X – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;

XI – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;

XII – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude;

XIII – Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte;

§ 1º Integram, ainda, a Administração Direta do Poder Executivo os seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Gabinete do Vice-Prefeito;

III – Procuradoria Geral do Município;

IV – Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município;

V – Assessoria Governamental do Município;

VI – Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo;

VII – Assessoria de Comunicação e Cerimonial;

VIII – Comissão Permanente de Licitação, órgão funcional da estrutura do Gabinete do Prefeito.

§ 2º Compõe a Administração Indireta do Poder Executivo as seguintes entidades:

I – Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC;

II – Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC;

III – Autarquia Municipal de Trânsito – AMT;

IV – Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia – ADECA .

Art. 2º Fica criado o Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito, do Instituto do Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Compõe o Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito, do Instituto do Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento Econômico os titulares das pastas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia.

§ 2º Compete ao Conselho Diretor:

I – submeter ao Prefeito as modificações do regulamento do IMAC, da AMT e da ADECA;

II – editar normas sobre matérias de competência do Órgão;

III – aprovar o regimento interno;

IV – resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

V – autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;

VI – autorizar a captação recursos, a celebração de convênios, a firmar contratos ou promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;

VII – deliberar sobre as minutas de atos normativos que serão disponibilizados à consulta pública;

VIII – indicar os ocupantes de cargos em comissão do IMAC, da AMT e da ADECA;

IX – gerir os Fundos vinculados às atividades do IMAC, da AMT e da ADECA;

§ 3º O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente e submeterá relatório anual ao Prefeito.

Art. 3º A estrutura dos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta obedecerá ao seguinte escalonamento:

Nível Estratégico:

I – 1º grau hierárquico: Secretaria Municipal ou equivalente;

II – 2º grau hierárquico: Subsecretaria Municipal, Presidente de Entidades ou equivalente;

III – 3º grau hierárquico: Diretoria ou equivalente;

IV – 4º grau hierárquico: Assessor Senior ou equivalente.

Nível Tático:

I – 1º grau hierárquico: Assessor Pleno ou equivalente;

II – 2º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho I ou equivalente;

III – 3º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho II ou equivalente;

IV – 4º grau hierárquico: Supervisor de Trabalho III ou equivalente.

Nível Operacional:

I – 1º grau hierárquico: Supervisor IV ou equivalente;

II – 2º grau hierárquico: Assessor Técnico I ou equivalente;

III – 3º grau hierárquico: Assessor Técnico II ou equivalente.

§1º A equivalência a que se refere o *caput* observará o previsto no Anexo 1, que passa a integrar a presente Lei.

§2º O quantitativo e a remuneração dos cargos em comissão que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia é o constante do Anexo 2, que passa a integrar a presente Lei.

CAPÍTULO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS EQUIVALENTES

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 4º O Gabinete do Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito.

Art. 5º Compete ao Gabinete do Prefeito:

I – realizar a gestão financeira do Gabinete do Prefeito;

II – coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas;

III – desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

Seção II
Da Assessoria de Comunicação e Cerimonial

Art. 6º Compete à Assessoria de Comunicação e Cerimonial:

I – desenvolver as atividades de comunicação dirigida, divulgação e mobilização;

II – exercer as atividades de cerimonial;

III – coordenar e desenvolver a política de comunicação externa e interna da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo;

IV – coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico;

V – coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

Seção III
Da Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo

Art. 7º Compete à Assessoria para Assuntos Estratégicos de Governo coordenar as ações estratégicas do Poder Executivo.

Seção IV
Da Assessoria Governamental

Art. 8º Compete à Assessoria Governamental:

I – monitorar e avaliar o progresso de implantação das ações municipais e o desempenho dos órgãos da Administração Municipal, mantendo o Poder Executivo Municipal informado sobre o alcance das metas estabelecidas para a gestão;

II – prover um referencial de avaliação para as Secretarias Municipais, quanto aos resultados a serem alcançados relativos às metas estabelecidas para a gestão;

Seção V
Do Gabinete do Vice Prefeito

Art. 9º O Gabinete do Vice Prefeito, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito.

Art. 10. Compete ao Gabinete do Vice Prefeito:

I – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vice-Prefeito;

II – coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas relacionadas ao Gabinete do Vice-Prefeito;

III – realizar a gestão administrativo-financeira do Gabinete do Vice Prefeito;

IV – desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios e despachos.

Seção VI
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município tem por finalidade planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas e correlatas de interesse do Município.

Art.12. São órgãos de apoio subordinados à Procuradoria Geral do Município:

I – Subprocuradoria Geral do Município;

II – Secretaria da Procuradoria Geral do Município;

Art. 13. Compete à Procuradoria Geral do Município:

I – representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços;

II – promover a cobrança administrativa ou judicial da Dívida Ativa, Tibutária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, recomendando, quando for o caso, sua anulação ou as medidas judiciais cabíveis,

IV – representar o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que tenha interesse;

V – representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade e autorização do Prefeito;

VI – manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população;

VII – coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica;

VIII – baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município;

IX – lotar e designar o local de exercício de Procuradores Municipais e das Unidades de execução;

X – requisitar pessoal;

XI – autorizar viagens a serviço;

XII – delegar competências e atribuições;

XIII – exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral;

XIV – ordenar as despesas da Procuradoria Geral do Município.

Subseção I
Subprocuradoria Geral do Município

Art. 14. Compete à Subprocuradoria Geral do Município:

I – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Procurador Geral;

II – auxiliar o Procurador Geral do Município na supervisão, administração e coordenação da Procuradoria;

III – substituir, automaticamente, o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos temporários, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação do novo Titular;

IV – exercer, ainda, outras atividades que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral.

Seção VII
Da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município

Art. 15. A Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município têm por finalidade executar a auditoria interna preventiva e de controle dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art.16. São órgãos da Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município:

I – Controladoria Geral Adjunta;

II – Ouvidoria Geral do Município;

III – Diretoria Executiva;

IV – Central de Gestão de Contratos e Convênios;

V – Secretaria da Controladoria Geral do Município.

Art. 17. Compete à Controladoria Geral do Município:

I – dirigir, supervisionar e executar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II – elaborar o Plano Anual de Auditoria;

III – orientar as unidades administrativas gestoras quanto a normas e procedimentos de controle interno e externo, visando prevenir a regularidade dos atos praticados quanto à obediência aos procedimentos internos e à legislação;

IV – fornecer informações e acompanhar as auditorias e fiscalizações realizadas pelo Tribunal de Contas;

V – verificar a legitimidade e legalidade das licitações, indicando as modificações necessárias antes da execução da despesa;

VI – realizar gestão documental de convênios, permissões de uso, comodatos, cessões de uso e atos similares, mobiliários e imobiliários;

VII – analisar e instruir pedidos de reajuste, revisão, prorrogação e alteração contratual, no limite de sua competência;

VIII – gerenciar cadastro de fornecedores e a cotação de preços de bens, materiais e serviços;

IX – analisar, conferir e controlar a cobrança de valores referentes à contratação dos serviços de links, internet, telefonia fixa e móvel, energia elétrica, iluminação, coleta de lixo, água e esgoto;

X – coordenar a apuração e controle dos custos da Prefeitura Municipal de Caucaia,

XI – ordenar as despesas da Controladoria Geral do Município.

XII – no caso de pagamento de despesas da Prefeitura Municipal de Caucaia, em que a Controladoria Geral do Município assine em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, esta poderá ser efetuada pela Controladoria Geral Adjunta, na eventual ausência ou impedimento do Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular o ordenamento será exercido pela Controladoria Geral Adjunta.

Subseção I
Da Ouvidoria Municipal

Art. 18. A Ouvidoria Municipal, órgão dotado de autonomia funcional, tem por finalidade contribuir para a excelência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal em seus múltiplos setores.

Art. 19. São órgãos da Ouvidoria Municipal:

I – Central de Atendimento ao Cidadão;

II – Central de Processamento e Tratamento da Informação;

III – Secretaria da Ouvidoria Municipal.

Art. 20. Compete à Ouvidoria Municipal:

I – receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos sobre a administração municipal direta e indireta;

II – conduzir a prestação de informações e esclarecimentos sobre os atos públicos ao cidadão;

III – recomendar à administração pública a adoção de medidas que dificultem e impeçam irregularidades;

IV – garantir sigilo ao seu demandante, quando necessário;

V – manter o cidadão informado sobre o andamento de seu processo na Ouvidoria;

VI – propor à administração pública mudanças voltadas para a melhoria da qualidade da gestão;

VII – analisar e formular relatórios sobre demandas, informando ao Chefe do Executivo Municipal e aos cidadãos.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos tem por finalidade coordenar, planejar e executar as atividades de gestão administrativa e de desenvolvimento de recursos humanos, visando garantir o pleno funcionamento da Administração Direta do Poder Executivo e promover seu constante aprimoramento organizacional.

Art. 22. São órgãos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos;

II – Corregedoria do Município;

III – Diretoria de Gestão Administrativa;

IV – Diretoria de Gestão de Pessoas;

V – Gabinete da Secretaria;

VI – Diário Oficial.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência do Município – IPMC é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – desenvolver e coordenar as ações intersetoriais vinculadas às metas de governo, incluindo as referentes à criação da Prefeitura itinerante;

II – coordenar o sistema de suprimento da Administração Direta do Poder Executivo;

III – coordenar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta do Poder Executivo;

IV – coordenar as atividades de registro e pagamento de pessoal e zelar pela obediência à legislação pertinente;

V – coordenar as atividades de segurança e medicina do trabalho;

VI – coordenar as atividades de serviços gerais da Administração Direta do Poder Executivo;

VII – coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

VIII – autorizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, a abertura de concursos e processos seletivos para o Quadro de Pessoal do Município de Caucaia, bem como prorrogação de validade de concurso/processo seletivo e a convocação de candidatos aprovados durante a vigência da prorrogação;

IX – coordenar as atividades relativas à disciplina de servidores empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e assessorar o Prefeito nesta matéria;

X – estabelecer a política de capacitação dos servidores municipais;

XI – coordenar e controlar as publicações no Diário Oficial;

XII – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

XIII – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Subseção I
Da Corregedoria do Município

Art. 24. Compete à Corregedoria do Município:

I – coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – assessorar o Prefeito em matéria de que trata o inciso I deste artigo;

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Art. 25. A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento tem por finalidade planejar e coordenar a política fazendária municipal, estabelecendo o planejamento e o orçamento, bem como programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas financeira, contábil e tributária.

Art. 26. São órgãos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:

I – A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento;

II – A Subsecretaria de Finanças e Controle;

III – Diretoria de Tributos e Arrecadação;

IV – Diretoria do Tesouro Municipal;

V – Diretoria de Gestão e Inovação;

VI – Gabinete da Secretaria.

Art. 27. Fica criada a Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia – ADECA, Órgão dotado de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. Ato do seu Conselho Diretor regulamentará a estrutura administrativa e funcional e as fontes de receita da Agência de Desenvolvimento Econômico de Caucaia - ADECA.

Art. 28. Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento:

I – planejar e coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município;

II – coordenar, com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e monitorar sua aplicação;

III – planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo;

IV – promover a cobrança administrativa da Dívida Ativa, Tributária ou não, da Fazenda Pública;

V – coordenar, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do Plano Plurianual – PPA;

VI – elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Caucaia;

VII – orientar os demais órgãos e entidades da Administração Pública na elaboração dos seus planejamentos estratégicos, direcionados para a consecução das metas de governo.

VIII – coordenar, promover e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;

IX – coordenar e executar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;

X – coordenar e executar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação;

XI – coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;

XII – coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;

XIII – coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

XIV – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

XV – ordenar e efetuar em conjunto com a Controladoria Geral do Município a movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Caucaia, exceto as despesas efetuadas com o Fundo Municipal de Saúde;

XVI – realizar movimentação dos suprimentos e transferências de recursos da Prefeitura Municipal de Caucaia para atender as necessidades financeiras de cada Órgão ou Entidade;

XVII – estabelecer limites de custeio e investimento dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia, em função da dotação orçamentária e financeira de cada Órgão;

XVIII – ordenar e pagar as despesas da Secretaria e da Prefeitura Municipal de Caucaia, exceto as realizadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção X
Da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

Art. 29. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas de desenvolvimento urbano e preservação ambiental do Município, de forma integrada e intersetorial, visando ao pleno cumprimento das funções sociais da cidade.

Art. 30. São órgãos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental:

I – Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental;

II – Diretoria de Regulação Urbana e Ambiental;

III – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

IV – Diretoria de Acompanhamento e Controle;

V – Gabinete da Secretaria.

Parágrafo único. O Instituto do Meio Ambiente é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

Art. 31. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental:

I – auxiliar diretamente o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental para o Município;

II – coordenar e definir a elaboração e o acompanhamento de projetos, serviços e obras no Município;

III – elaborar, coordenar, acompanhar e definir os planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental;

IV – elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de planejamento urbano e ambiental e de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município – PDDU/Caucaia,

V – coordenar e definir a elaboração das políticas de controle e desenvolvimento urbano, estruturação urbana, drenagem, abastecimento d'água, saneamento básico, tratamento do lixo e de resíduo sólido, iluminação pública e meio ambiente;

VI – coordenar a estratégia, monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental;

VII – definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;

VIII – elaborar e definir, em conjunto com a Secretaria competente, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF, e os demais programas que tenham afinidade com as atribuições destas Secretarias;

IX – coordenar e definir a elaboração dos planos regionais e dos projetos de requalificação urbana;

X – normatizar, autorizar, monitorar, fiscalizar, avaliar e definir a realização de ações de intervenção urbana e edificação;

XI – coordenar e definir as propostas de legislação urbanística municipal;

XII – especificar serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final do lixo e de resíduos sólidos, inclusive sob a forma de concessão ou permissão, autorizadas mediante licitação;

XIII – coordenar e definir planos, programas e projetos em sua área de abrangência, entre os órgãos e entidades da administração direta e indireta, e outros órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;

XIV – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil;

XV – firmar contratos com empresas e/ou instituições para consultoria nas áreas jurídica, administrativo-financeira, arquitetura, engenharia e ambiental;

XVI – prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental;

XVII – implantar, organizar, manter e atualizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes à ocupação do território urbano, além das culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município;

XVIII – elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;

XIX – realizar projetos e captar recursos que garantam o amplo e democrático acesso ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando os meios não motorizados (pedestres e ciclistas), bem como implementação do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosds, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade;

XX – aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;

XXI – ordenar as despesas da Secretaria

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XI
Da Secretaria de Governo e de Articulação Política

Art. 32. A Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política tem por finalidade coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal.

Art. 33. Compõe a Secretaria de Governo e de Articulação Política:

I – Subsecretaria de Governo e de Articulação Política;

II – Diretoria de Articulação Política;

III – Diretoria de Relações Institucionais;

IV – Gabinete da Secretaria.

Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Governo e de Articulação Política:

I – coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;

II – planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

III – coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;

IV – assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa;

V – responsabilizar-se pela gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo municipal;

VI – coordenar as atividades de relações nacionais e internacionais do Município em conjunto com os demais órgãos do Executivo;

VII – ordenar as despesas da Secretaria;

VIII – coordenar as ações dos Conselhos Municipais;

IX – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

Seção XII
Da Secretaria de Infraestrutura

Art. 35. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem por finalidade o gerenciamento de obras públicas de infraestrutura, urbanização, reformas, construções, conservação e manutenção preventiva de prédios públicos do Governo Municipal.

Art. 36. São órgãos da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Subsecretaria Municipal de Infraestrutura;

II – Diretoria de Infraestrutura e Urbanização;

III – Diretoria de Construção, Manutenção e Reforma Predial;

IV – Gabinete da Secretaria.

Art. 37. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – realizar os serviços de manutenção do sistema viário, do sistema complementar de abastecimento de água (chafarizes, adutoras), urbanização, manutenção de praças e cemitérios;

II – executar ou gerenciar a construção e as obras de reformas, conservação e manutenção de prédios públicos;

III – gerenciar as obras de infraestrutura;

IV – realizar a poda, plantio de árvores, roçadas, capinação das áreas públicas do Município de Caucaia;

V – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

VI – ordenar as despesas da Secretaria

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XIII
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 38. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, como gestora municipal do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 39. Compõe a Secretaria Municipal de Saúde:

I – Subsecretaria de Gestão;

II – Subsecretaria de Atenção à Saúde;

III – Diretoria de Atenção Primária;

IV – Diretoria de Atenção Secundária e Terciária e de Gestão da Rede de Saúde Mental;

V – Diretoria de Gestão Farmacêutica;

VI – Diretoria de Vigilância em Saúde;

VII – Diretoria de Saúde Bucal;

VIII – Diretoria de Gestão de Pessoas;

IX – Diretoria de Logística e Manutenção;

X – Diretoria Administrativa Financeira;

XI – Gabinete da Secretaria.

Art. 40. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária, de saúde do trabalhador, de controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os outros níveis de gestão do SUS para as atividades integradas de atenção e gestão da saúde na região metropolitana, bem como propor e elaborar normas no seu nível de gestão sobre essas atividades;

II – coordenar as atividades dos distritos sanitários;

III – gerir, ordenar e efetuar o pagamento das despesas executadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, assinando em conjunto com a Controladoria e Ouvidoria Gerais do Município;

IV – elaborar o Plano Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e demais legislações disciplinadoras da matéria;

V – prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;

VI – manter os profissionais da área de saúde atualizados em relação aos conhecimentos técnicos e comportamentais necessários ao atendimento à população.

VII – firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.

VIII – para a consecução de suas finalidades e objetivos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais e entidades privadas.

IX – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário;

Seção XIV
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a formulação e a execução da política educacional do Município, visando a garantia do direito à educação básica, ao cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais e ao desenvolvimento global do educando.

Art. 42. Compõem a Secretaria Municipal de Educação:

I – Subsecretaria Educacional;

II – Subsecretaria Executiva;

III – Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Infantil;

IV – Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Anos Iniciais;

V – Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico Anos Finais;

VI – Diretoria Gestão Escolar;

VII – Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados;

VIII – Diretoria de Gestão de Pessoas;

IX – Diretoria Administrativo Financeira;

X – Gabinete da Secretaria.

Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – desenvolver o processo de planejamento do Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado nos princípios de gestão democrática;

II – coordenar programas e projetos com vistas à formação e desenvolvimento global dos educandos da Rede Pública Municipal;

III – promover e coordenar programas e projetos de interação e participação da família e da comunidade no processo educativo;

IV – promover eventos culturais e artísticos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia;

V – supervisionar, acompanhar e avaliar a implementação dos planos e programas pedagógicos nas unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) e nas unidades de ensino fundamental,

VI – desenvolver programas educativos voltados às comunidades escolares assistidas;

VII – promover a integração das ações da comunidade, dinamizando-as e aprimorando-as como agente de seu próprio desenvolvimento;

VIII – adotar medidas que visem à oferta e ao desenvolvimento da educação básica completa para a população do Município de Caucaia;

IX – desenvolver o ensino fundamental, visando ampliar a oferta de vagas e melhorar a sua qualidade, ajustando-o sempre aos avanços das ciências e das técnicas pedagógicas e às demandas do desenvolvimento socioeconômico do Município;

X – promover a execução de programas de saúde, assistência alimentar, aproveitamento de livros didáticos, criação, manutenção e ampliação das bibliotecas do ensino regular do Município, articulando-se com as Secretarias afins;

XI – prestar assistência especial aos alunos mais carentes de recursos, através da oferta de material escolar, transporte, vestuário, assistência médica e odontológica, a fim de criar-lhes condições de maior eficiência na aprendizagem, em conjunto com as Secretarias afins;

XII – propiciar a capacitação e o constante aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, técnico e administrativo quanto à inovação pedagógica, didática e a modernização administrativa;

XIII – controlar as atividades de orientação educacional nas unidades escolares, aferindo o desempenho do corpo docente e discente, através de registro e análise do quadro de rendimento e movimento de alunos;

XIV – formular e promover a execução da política e diretrizes governamentais referentes à educação;

XV – promover estudos com vistas a solicitar a elaboração de projetos de arquitetura, instalações e equipamentos escolares;

XVI – promover o controle dos móveis e equipamentos escolares, verificando a situação de cada unidade de ensino para proceder ao suprimento necessário ao funcionamento satisfatório da unidade;

XVII – fornecer os meios didáticos para o regular funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;

XVIII – preparar instruções e normas para o desenvolvimento e a aplicação do Programa de Assistência e Educação Alimentar, em consonância com o Ministério da Educação;

XIX – promover intercâmbio com lideranças locais e entidades de promoção social da comunidade, visando à integração e complementaridade do esforço para atingir, através da família, o aluno carente nos aspectos de adaptabilidade condizente ao meio social em que vive, bem como na contribuição na rentabilidade escolar;

XX – promover a ação social, integrando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em nível de escola e Conselhos Comunitários, possibilitando a prestação de serviços à população beneficiária, de preferência no próprio local de suas atividades, com o objetivo de garantia da real assistência e do êxito da ação planejada e programada pela Secretaria Municipal de Educação;

XXI – promover campanhas que objetivem despertar o respeito aos ideais urbanos, às causas da comunidade e às leis da Cidade, procurando aprofundar o senso do dever cívico do cidadão;

XXII – manter o ensino fundamental de forma regular e na modalidade de jovens e adultos, a educação infantil nos níveis de creche e pré-escola, todos na forma inclusiva, executando pesquisas e programas destinados a manter e aprimorar dentro das políticas públicas em vigor, para o bom funcionamento das unidades escolares;

XXIII – executar programas de assistência escolar e de serviços comunitários como estímulo à cooperação educacional;

XXIV – incentivar iniciativas que tendam ao aprimoramento e à utilização de tecnologias educacionais;

XXV – gerenciar e ordenar despesas do Fundo Municipal de Educação e da Merenda Escolar;

XXVI – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

XXVII – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XV
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 44. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade articular a definição e a implementação das políticas sociais do Município, de forma integrada e intersetorial.

Art. 45. Compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Subsecretaria de Desenvolvimento Social;

II – Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Ações Complementares;

III – Diretoria de Proteção Social;

IV – Diretoria Administrativo Financeira;

V – Gabinete da Secretaria.

Art. 46. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

II – coordenar a estratégia de implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

III – coordenar a execução das atividades de proteção e defesa do consumidor;

IV – coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

V – coordenar as atividades de cultura, política de alimentação e assistência social;

VI – planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de necessidades especiais e à pessoa que apresenta dependência química, visando a reintegração e readaptação funcional na sociedade;

VII – gerir e ordenar as despesas dos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, de Abastecimento Alimentar, do Idoso e de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII – coordenar as atividades relativas às políticas de gênero;

IX – coordenar as atividades relativas às políticas para a população idosa;

X – gerir e ordenar despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo de Habitação de Interesse Social.

XI – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

XII – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Seção XVI
Da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Art. 47. A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo tem por finalidade promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária.

Parágrafo único. É finalidade, também, da Secretaria elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude.

Art.48. Compõe a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

I – Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo;

II – Diretoria de Gestão dos programas da Política Pública de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

III – Diretoria de geração de Trabalho e Renda;

IV – Gabinete da Secretaria.

Art. 49. Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

I – coordenar a ação voltada para geração de trabalho e renda;

II – coordenar a gestão municipalizada dos programas da Política Pública de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

III – coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho Emprego e Renda, articulada com as empresas locais;

IV – realização da política de apoio à microempresa e a empresa de pequeno porte;

V – elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Município;

VI – propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo e a auto - organização como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbana e rural do Município;

VII – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

VIII – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XVII
Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Art. 50. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do agronegócio do Município de Caucaia.

Art.51. Compõe a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

I – Subsecretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;

II – Diretoria de Agricultura;

III – Diretoria de Pecuária;

IV – Diretoria de Pesca;

V – Gabinete da Secretaria.

Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

I – coordenar a ação voltada para geração de renda no campo, contribuindo para a fixação população no campo;

II – coordenar as atividades de agricultura familiar, em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Planejamento Urbano e Ambiental;

III – apoiar as atividades econômicas relacionadas com a produção, processamento, acondicionamento, industrialização, transformação e comercialização de produtos da pesca, aquicultura e de origem agropecuária e florestal;

IV – definir estratégias e propor programas para o desenvolvimento municipal nos domínios de agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, florestas, desenvolvimento rural, desenvolvimento das comunidades rurais, promovendo e coordenando as ações necessárias à sua execução;

V – assegurar a gestão de terras para fins agrícolas, pecuário e florestal;

VI – promover o desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca, quer familiar quer empresarial;

VII – promover a organização e o desenvolvimento de infraestruturas sociais e produtivas, de serviços rurais e de apoio à produção agrícola, pecuária, florestal e da pesca semi-industrial e industrial;

VIII – promover ações relacionadas com o florestamento, reflorestamento e combate à desertificação e assoreamento;

IX – fomentar a apicultura, pesca artesanal e aquicultura, incentivando a sua prática junto das comunidades rurais;

X – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

XI – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XVIII
Da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte

Art. 53. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte tem por finalidade o controle dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Caucaia, zelando pela limpeza e iluminação dos espaços públicos.

Parágrafo único. É finalidade, também, da Secretaria, a gestão, controle e acompanhamento das cessões de uso de imóveis públicos, bem como pela concessão e fiscalização da operação de transporte coletivo e alternativo.

Art. 54. Compõe a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte:

I – Subsecretaria de Transporte;

II – Subsecretaria de Patrimônio e Serviços Públicos;

III – Diretoria de Articulação de Transportes Coletivos e Alternativos;

IV – Diretoria de Patrimônio;

V – Diretoria de Regulação dos Serviços Públicos;

VI – Gabinete da Secretaria.

Art. 55. Compete à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte:

I – Implementar sistemas e ferramentas de gestão na área de material e patrimônio;

II – Atestar notas fiscais dos materiais de consumo e permanente recebidos pela área de material e patrimônio;

III – Acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas;

IV – Propor medidas e tomar ações para redução de custos;

V – Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos;

VI – Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação;

VII – Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;

VIII – Coordenar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição dos materiais permanentes adquiridos;

IX – Fazer o recebimento provisório dos materiais permanentes e encaminhar notas fiscais para serem atestadas pelas áreas responsáveis pelo recebimento definitivo;

X – Coordenar e gerir:

a) os bens imóveis e as locações autorizadas, mantendo-as sob controle;

b) o arrolamento dos bens inservíveis, observada a legislação específica;

c) a incorporação de bens patrimoniais doados por terceiros ou particulares;

XI – gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município;

XII – fiscalizar as concessões e a prestação de serviços de transporte público, coleta de lixo, varrição, iluminação e abastecimento de água;

XIII – regulamentar a concessão dos serviços públicos afetos a Prefeitura Municipal de Caucaia;

XIV – conceder, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, a prestação dos serviços públicos afetos a Prefeitura Municipal de Caucaia;

XV – gerenciar a implementação de sistemas de transportes coletivos e alternativos da integração entre diversas modalidades de transportes, garantindo a acessibilidade universal e a mobilidade urbana;

XVI – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

XVII – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XIX
Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia

Art. 56. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia tem por finalidade a manutenção da ordem urbana, bem como é responsável pelo desenvolvimento de soluções tecnológicas para Prefeitura Municipal de Caucaia.

Art.57. Compõe a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia:

I – Diretoria de Desenvolvimento e Execução de Projetos;

II – Diretoria de Governança em TI (Tecnologia da Informação);

III – Diretoria Administrativa Financeira;

IV – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

V – Gabinete da Secretaria;

VI – Guarda Municipal.

Art. 58. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia:

I – planejar, organizar e coordenar as atividades de gestão da tecnologia da informação e da comunicação executadas na Prefeitura Municipal de Caucaia;

II – orientar e acompanhar as atividades de tecnologia da informação e da comunicação executadas nos Órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia;

III – elaborar a política relacionada à gestão da tecnologia da informação;

IV – elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação da Prefeitura Municipal de Caucaia, e coordenar e controlar a sua implantação, observando cronogramas, prioridades e orçamentos aprovados;

V – Definir os padrões de sistemas e respectiva documentação, tecnologias e serviços de TI;

VI – Estabelecer padrões de níveis de serviços para a governança de TI.

VII – Planejar, organizar, realizar e acompanhar as atividades de educação em tecnologia da informação;

VIII – Dirigir o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas, buscar soluções no mercado de software aplicativo ou contratar serviços de fornecedores externos para o seu desenvolvimento;

IX – Elaborar a política de segurança urbana, e implantar e controlar as ações de segurança pública e ordenamento do trânsito no Município de Caucaia;

X – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta;

XI – ordenar as despesas da Secretaria.

Subseção I
Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Art. 59. Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

I – coordenar as atividades de defesa civil no Município, articulando-se, em caráter cooperativo, com outros órgãos e entidades públicas ou privadas;

II – implementar planos, programas e projetos de defesa civil;

III – elaborar plano de ação anual visando ao atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais;

IV – coordenar a implantação de programas de treinamento para voluntariado.

Seção XX
Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Art. 60. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude tem por finalidade desenvolver o turismo e as atividades culturais no Município de Caucaia, bem como é responsável pelo desenvolvimento de atividades esportivas e culturais para jovens.

Art.61. Compõe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:

I – Subsecretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude;

II – Diretoria de Turismo;

III – Diretoria Cultura;

IV – Diretoria de Esporte e Juventude;

V – Gabinete da Secretaria.

Art. 62. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude:

I – planejar, organizar e coordenar as atividades de cultura, de turismo, esportivas e as voltadas para a juventude executadas na Prefeitura Municipal de Caucaia;

II – captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes a Pasta;

III – promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística;

IV – promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo e a cultura municipal;

V – representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;

VI – promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;

VII – promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;

VIII – ordenar as despesas da Secretaria.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Titular, o ordenamento será exercido pelo Subsecretário.

Seção XXI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 63. Para atender a nova estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal aprovada nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias mediante a transposição, remanejamento ou transferência, utilizando total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.366, de 9 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual de 2013 – em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda, em casos de complementariedade, mantidas as fontes de recursos e o detalhamento da despesa.

§ 1º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional.

§ 2º As despesas processadas por conta das adequações orçamentárias autorizadas nesta Lei serão adstritas aos limites da receita e da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2013.

Art. 64. A Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, instituída pela Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, obedecerá aos seguintes critérios:

I – Será paga nos seguintes valores:

a) Atividade Técnico Relevante ou Científico Especial – R$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Atividade Técnico Relevante ou Científico Estratégico – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

c) Atividade Técnico Relevante ou Científico Tático – R$ 1.000,00 (um mil reais)

d) Atividade Técnico Relevante ou Científico Operacional – R$ 500,00 (quinhentos reais)

II – A disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico nos Órgãos detentores de dotação orçamentária é limitada ao percentual de 10% (dez por cento) do valor dispendido com a folha de pagamento de Cargos Comissionados do Órgão, exceto a Secretaria Municipal de Educação, cujo limite percentual é de 5% (cinco por cento) do valor dispendido com a folha de pagamento de Cargos Comissionados.

GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Art. 65. Ficam extintos os Cargos em Comissão dispostos no Anexo 3, desta Lei.

Art. 66. Ficam criadas, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caucaia, as seguintes Funções de Confiança – FC:

I – 10 (dez) Funções de Confiança FC-01, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCE-03;

II – 5 (cinco) Funções de Confiança FC-02, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCT-01;

III – 5 (cinco) Funções de Confiança FC-03, com remuneração correspondente ao Cargo em Comissão CCT-02.

Art. 67. Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá a lotação por órgãos e entidades dos cargos em comissão criados por esta Lei.

Art. 68. Ato dos gestores dos Órgãos Administrativos estabelecerá a estrutura funcional do Órgão e os requisitos necessários para a ocupação dos cargos nele lotados.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 70. Revogam-se as disposições legais e regulamentares em contrário, em especial, a Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito Municipal